



## **30º CAMPEONATO VARZEANO “LÁERCIO JOSÉ MILANI”- 2017**

### **REGULAMENTO**

#### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º -** O 30º Campeonato Varzeano Láercio José Milani - 2017 será dirigido pela **Liga Regional Desportiva Indaiatubana**, em parceria com a *Secretaria Municipal de Esportes* e com apoio da AIFA e da **Federação Paulista de Futebol**, na conformidade com este Regulamento, de acordo com o Regulamento Geral de Competições da Lidi, respeitando o CBJD e as legislações esportivas de nosso país.

**Art. 2º -** A adesão ao presente regulamento, se efetivará com inscrição da Associação e não comportará qualquer ressalva, cabendo ressaltar que com a publicação do regulamento no site da entidade, subentende-se que todos tem ciência do mesmo, não sendo válida nenhuma escusa em razão do desconhecimento.

§ 1º A taxa de inscrição no campeonato é de R\$200,00, sendo certo que os clubes associados com a mensalidade em dia não pagam a inscrição.

§ 2º A taxa de carteirinha é de R\$10,00 e deve ser paga na sede da Liga.

§ 3º Será admitida o uso de carteirinhas antigas, mesmo que não exista coincidência entre o atleta e a equipe.

**Art. 3º -** A Associação que se inscrever para a disputa do campeonato estará obrigada a participar dos jogos nas datas, locais e horários fixados pela tabela, definida pela LIDI, sob as penas da Legislação Desportiva vigente e Regimentos de taxas da LIDI de 2017. Poderão ser usadas nos Campeonatos Amadores, carteirinhas da **Federação Paulista de Futebol e da LIDI**.

**Art. 4º -** É permitido neste campeonato, que os atletas inscritos nesta competição participem do Campeonato de Veterano da Lidi, haja vista que os jogos são nos sábados.

#### **DA CONTAGEM DOS PONTOS**

**Art. 5º -** O Campeonato será regido pelo sistema de pontos ganhos, de acordo com os seguintes critérios:

- A. Por vitória – 3 (três) pontos ganhos.
- B. Por empate – 1 (um) ponto ganho.
- C. Por derrota – 0 (zero) ponto ganho.

#### **DA FORMA DE DISPUTA**

**Art. 6º -** A Competição, com 24 (vinte e quatro) participantes abaixo descritos, terá início em 21 de maio e término em 16 de julho de 2017 e será realizada em 04 (quatro) fases em que os Clubes jogarão no mínimo 5 (cinco) e no máximo 8 (oito) partidas.



GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4
Itália	Unidos da Praça 29	Camatari	Santa Clara
Veredas	Atlético Mirim	Benfica B	Tupã
Grande família	União Bolívia	Desportivo Oliveira	Bem bolado
Galatas	Flamenguinho	Schalk 94	Juventude
A.P.P.	Real Sporting	Ipiranga	Atlético Indaia
Unidos de Indaiatuba	União Paulista Zona Sul	Mastiga B	Internacional

**§ 1º** Na **primeira fase**, jogarão todos contra todos em turno único. Sendo que os 02 (dois) primeiros colocados de cada chave, classificaram-se para a 2ª Fase.

**§ 2º** Na **segunda fase** (quartas de final), jogarão:  
JOGO 1: 1º Grupo 1 versus o 2º Grupo 4  
JOGO 2: 1º Grupo 4 versus o 2º Grupo 1  
JOGO 3: 1º Grupo 2 versus o 2º Grupo 3  
JOGO 4: 1º Grupo 3 versus o 2º Grupo 2

Em caso de empate entre as equipes classificará a equipe que obteve melhor campanha na 1ª fase.

**§ 3º** Na **terceira fase** (semi final) jogarão:  
JOGO 5: Vencedor do Jogo 1 X Vencedor do Jogo 4  
JOGO 6: Vencedor do Jogo 2 X Vencedor do Jogo 3

Em caso de empate entre as equipes se classificará a equipe que obtiver a melhor campanha em todas as fases.

**§ 4º** Na **quarta fase** (final) jogará o Vencedor do Jogo 5 x Vencedor do Jogo 6, em uma única partida e em caso de empate a decisão será nos pênaltis.

### **DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**Art. 7º -** Na primeira fase do campeonato, havendo empate no número de pontos ganhos entre duas Associações, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- A. Maior número de Vitória;
- B. Confronto direto na Fase (somente em caso de empate em pontos ganhos entre duas equipes);
- C. Equipe mais disciplinada (, sendo que o amarelo considera 2 pontos e vermelho 5 pontos)
- D. Maior saldo de gols (diferença entre os gols feitos e os gols sofridos);
- E. Menor média de gols sofridos na Fase (número de gols sofridos dividido pelo número de jogos);
- F. Maior média de gols marcados na Fase (número de gols feitos dividido pelo número de jogos);
- G. Gol Average das equipes empatadas, considerando todos os resultados obtidos na Fase (número de gols marcados dividido pelo número de gols sofridos, ficando classificada a equipe que obtiver maior quociente);
- I. Sorteio na sede da LIDI.

**Art. 8º -** Na segunda fase, os mandos de campo são da LIDI, que definirá o horário das partidas, sempre ouvindo os clubes classificados.



**Art. 9º-** Na terceira fase os mandos de campo são da LIDI, que definirá o horário das partidas, sempre ouvindo os clubes classificados.

### **DA PREMIAÇÃO**

**Art. 10 -** Receberão as seguintes premiações:

Campeão Final do Campeonato: Troféu e Medalhas;  
Vice-Campeão Final do Campeonato: Troféu e Medalhas;  
Artilheiro: Troféu;  
Equipe Menos Vazada: Troféu;  
Equipe Mais Disciplinada: Troféu;

**§ 1º** Será oferecida uma premiação no valor de R\$1.500,00 cuja a maior parte do valor ficará para o campeão, cabendo a Secretária de Esportes e ao patrocinador a divisão de valores.

### **DA INSCRIÇÃO DOS ATLETAS**

**Art. 11-** Cada associação poderá inscrever no máximo 25 (vinte e cinco) atletas.

**§ 1º-** As inscrições de atletas deverão ser efetuadas até o dia 12/05/2017 para a primeira rodada e até a quarta feira que antecede a terceira rodada (14/06/2017) para o restante da competição.

**§ 1º-** Os atletas só poderão disputar do Campeonato com 16 anos completos;

**§ 2º-** Será permitida a inscrição de atleta profissional desde que não esteja com contrato em vigência com nenhum clube profissional.

**Art. 12-** Os atletas estarão inscritos mediante a apresentação da carteira de Atleta da LIDI ou FPF.

**§ 1º -** Nenhum atleta poderá participar sem que tenha providenciado a carteirinha da LIDI ou F P F, salvo nas primeira rodada da competição.

**§ 2º-** As carteirinhas dos atletas deverão ser retiradas na LIDI mediante pagamento a vista, é terminantemente proibido o envio de carteirinhas em conjunto com as súmulas das partidas como era feito anteriormente. Os clubes de fora da cidade podem combinar de receber as carteirinhas no campo de jogo, desde que previamente agendado com um diretor da Liga e mediante pagamento no ato da entrega.

**§ 3º -** A LIDI pode negar a inscrição de atleta que tenham tido comportamento inadequado nos campeonatos organizados nos anos anteriores.

**§ 4º -** Cada agremiação deve consultar junto a secretaria da LIDI a relação de atletas punidos pela entidade, a LIDI não se responsabiliza pela inscrição e atuação de atletas que estejam suspensos, pois o controle deve ser feito por cada clube.

**Art. 13-** As inscrições dos atletas devem ser efetuadas na secretaria da LIDI, até na Quarta-feira das 8h às 12h e das 14h às 18h.



**Art. 14 -** Cada associação poderá fazer no máximo 07 (sete) substituições, podendo ficar no banco de reservas todos os atletas inscritos com condição de jogo, desde que devidamente uniformizados.

**§ 1º-** Poderão ficar no banco ainda: 2 (dois) Diretores Esportivos, 1 (um) Massagista, um 1 (um) médico devidamente credenciado com sua CRM, 1 (um) Preparador Físico credenciado junto ao CREF mediante apresentação da credencial.

**§ 2º-** As partidas serão divididas em dois 2 (dois) tempos de 40 minutos cada, com intervalo de 15 minutos de descanso entre os tempos.

**Art. 15 -** Atleta inscrito por uma Agremiação, que já tenha sido relacionado para uma partida não poderá ser transferido para outra equipe no mesmo campeonato.

**§ Único -** Caso o atleta seja inscrito por mais de uma agremiação, será válida a inscrição da equipe onde o atleta for relacionado pela primeira vez.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DAS ASSOCIAÇÕES**

**Art. 16 -** As equipes deverão estar em campo uniformizados 05 (cinco) minutos antes do horário determinado pela tabela, após o início da partida os atletas somente poderão entrar em campo, quando for para completar os 11 (onze) jogadores dentro de campo.

**Art. 17 -** Cada agremiação participantes fica responsável por seus atletas, no caso de ocorrer algum acidente dentro do campo de jogo, no decorrer da partida e após o seu término. Para isso o clube tem de ter um seguro do clube. Caso não tenha qualquer ocorrência será de responsabilidade do responsável pelo clube.

**Art. 18 -** No caso do atleta, técnico, massagista ou dirigente que entrar em campo estando suspenso pela Comissão Disciplinar ou T. J. D. a equipe perderá os pontos das partidas em que participarem. Cada clube tem que apresentar ao representante da partida um responsável técnico pela equipe caso não apresente o técnico. O responsável técnico passa a assumir todas as responsabilidades, desde que apresente sua credencial da LIDI ou sua credencial do CREF.

**§ Único -** Os componentes do banco de reserva deverão estar trajados com calça comprida ou Bermuda e tênis ou sapatos, com exceção dos atletas que devem estar uniformizados, e todos devidamente credenciados..

**Art. 19 -** Cada equipe deverá apresentar 02 (duas) bolas em condição de jogo, essa condição a ser definida pelo arbitro da partida. Caso equipe não apresente as bolas ou bolas sem condição de jogo, será cobrada a taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por bola, conforme regimentos de taxas da LIDI 2017.

**Art. 20 -** Os clubes que estiverem em débito com a entidade deveram comparecer na secretaria da LIDI, para acerto das contas. Caso o pagamento não seja efetuado, a equipe ficará impossibilitada de participar de quaisquer atividades da LIDI, considerando-se inadimplente a equipe que atrasar o pagamento de duas mensalidades.



### DA IMPUGNAÇÃO DA VALIDADE DA PARTIDA

**Art. 21 -** A equipe que se julgar prejudicada poderá pedir a impugnação da validade da partida, ou de seu resultado, no prazo de 48 horas após o término da mesma, por petição que contenha as razões de impugnação, que será protocolada na LIDI, mediante pagamento de taxa de custo equivalente a um salário mínimo.

**§ Único-** Esgotado o prazo de 48 horas, o Departamento Técnico terá mais 24 horas para analisar o documento da competição, que depois de aprovado não mais caberá recursos.

### DAS PENALIDADES

**Art. 22-** As infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma estabelecida no CBJD, sem prejuízo das sanções previstas neste Regulamento, aplicando-se ainda, os dispositivos do Código Desportivo da LIDI e regulamento Geral da LIDI, Leis, Resoluções, Decretos pertinentes, emanados das Autoridades Esportivas Superiores.

**§ Primeiro -** A inobservância do disposto neste Regulamento, poderá independentemente das sanções de alçada da Comissão Disciplinar, sujeitar o infrator às punições de Ordem Administrativa, conforme estabelecida no Estatuto da Liga Regional Desportiva Indaiatubana (LIDI).

**§ Segundo -** As audiências da Comissão Disciplinar ocorreram sempre na sede da entidade, sendo certo que os infratores serão intimados por Edital fixado na sede da LIDI e disponibilizado no site [www.ligaindaiatuba.com.br](http://www.ligaindaiatuba.com.br), sempre com 24 horas de antecedência. Não será realizada intimação pessoal e nem por telefone.

**Art. 23 -** Atleta expulso de campo, bem como Dirigente ou qualquer outro componente do banco de reservas que for excluído da partida, cumprirá suspensão automática de 01 (um) jogo, sujeitando-se posteriormente a julgamento por parte da Comissão Disciplinar, a quem cabe aplicar sumariamente, as punições disciplinares cabíveis.

**Art. 24 -** A cada série de 03 (três) cartões amarelos cumpre-se suspensão de 1 (uma) partida automaticamente, **os cartões recebidos em determinada fase não serão zerados para a fase subsequente.**

**Art. 25 -** A quantidade de cartões recebidos independe da comunicação oficial da LIDI, sendo ela de inteira e exclusiva responsabilidade das equipes disputantes da competição o seu controle e cumprimento. Os técnicos das equipes participantes deverão obrigatoriamente assinar as comunicações de penalidades ao final de cada jogo, para tomarem conhecimento das advertências recebidas.

**Art. 26 -** A equipe que utilizar atleta irregular em qualquer partida válida na competição estará sujeita a:

- A. Perda automática de 3 (três) pontos em disputa pela equipe infrator;
- B. O nº de pontos, eventualmente ganhos nessa partida, será computado para todos os efeitos;
- C. Caso tratar-se das partidas semifinal ou final, a equipe será desclassificada do certame (competição).
- D. Para voltar a disputar as competições da Liga deverá pagar uma multa de R\$937,00 se ficar comprovada a má-fé da equipe.

**Art. 27 -** A inclusão de qualquer membro da equipe, suspenso por apenação de cartões, ou sujeito ao cumprimento da penalidade administrativa prevista no regulamento da competição, ou aplicada pela Justiça Desportiva, implicará as sanções previstas nas letras A, B e C do artigo acima.



- Art. 28 -** Além das infrações previstas no CBJD, seguem abaixo outras infrações previstas neste regulamento:
- A -** Fazer uso de fogos de artifício, sinalizadores, bombas, show pirotécnico com produtos inflamáveis dentro das praças desportivas ou a 1km do campo de jogo nos casos de praças desportivas sem portaria, cabendo ressaltar que na forma do artigo 213, § 3º CBJD, a equipe é responsável por seu torcedor. Pena: perda dos pontos em disputa ou eliminação nos casos de fase de mata-mata.
- Art. 29 -** A LIDI poderá a qualquer momento, suspender e até eliminar da competição a equipe cuja Diretoria não seja capaz de reprimir a violência tentada ou consumada nos estádios, sendo a equipe mandante ou visitante, por parte de: atletas, treinadores, massagistas, dirigentes ou torcedores de sua equipe, contra árbitros, assistentes, representantes membros dos poderes da LIDI, e atletas, massagistas, dirigentes e torcedores da agremiação adversária.
- § Único -** Todas as despesas ocasionadas e comprovadas de ordem material, médica, hospitalar, farmacêutica e jurídica, deverão ser quitadas no prazo de 05 (cinco) dias, após recebimento de notificação emitida pela LIDI.
- Art. 30-** Atletas e dirigentes que venham ser expulsos na tentativa de agressão física ou ofensas morais contra adversário deverão sair imediatamente do campo. Atleta substituído deverá sair imediatamente do banco de reserva e dirigir-se ao vestiário. O não cumprimento deste artigo acarretará nas seguintes punições administrativas aos infratores e suas equipes, e será enquadrado pelo Regulamento do Campeonato e **Atleta que venha agredir árbitros, representantes, membros da diretoria da LIDI, terá suspensão automática de 3 anos e em caso de reincidência 5 anos de suspensão ou proibição de disputar todas competições promovidas pela LIDI por tempo indeterminado**
- § Único -** **As punições acima descritas tem caráter administrativo e não estão sujeitas a julgamento pela Comissão Disciplinar.**
- Art. 31º -** A LIDI poderá suspender ou proibir de disputar competições da LIDI, equipe que participar de brigas, agressões a árbitros, atletas adversários, membros da diretoria da LIDI ou do adversário. Ocasionalmente por membros de sua equipe, torcedores, etc. Caso a equipe identifique os agressores a mesma não será punida.
- Art. 32 -** A LIDI envia para cada partida um relatório que deverá ser preenchido pelo treinador ou dirigentes da equipe, votando o melhor atleta da equipe adversária, e relatando também os problemas, que ocorrerem durante a partida, para que o mesmo faça parte do processo a ser julgado pela Comissão Disciplinar ou T.J.D.
- § Único -** Em caso de não entrega do relatório previsto acima, no prazo de até 24 horas após a partida, se presumirá que são verdadeiras as alegações constantes no Relatório do árbitro e do representante para os fins de julgamento pela Comissão Disciplinar, conforme os artigos 58 e 75 do CBJD.
- Art. 33-** A equipe que não comparecer devidamente uniformizada e com no mínimo 07 (sete) atletas, como permitido por lei, com 05 minutos de antecedência do horário marcado na tabela terá de pagar R\$ 5,00 de multa por cada minuto de atraso, e terá uma tolerância de 15 minutos para entrar em campo, sendo cobrada também a multa caso use a tolerância. Aos 21 minutos de atraso o arbitro da partida poderá decidir não realizar a partida, sendo a equipe infratora perdedora por W.O., com um placar de 3X0 a favor da equipe adversária, com o gol sendo creditado ao capitão da equipe vencedora.
- § 1º** O clube infrator terá de pagar uma multa de R\$ 937,00 para poder continuar no Campeonato.



- § 2º Em caso de reincidência poderá ser aplicado o § 3º do artigo 203 do CBJD, ou seja, a eliminação do campeonato.
- § 3º O clube ainda poderá ser impedido de participar da próxima competição da mesma modalidade e seus atletas não registrados em súmula poderão ser suspensos por 01 (um) ano em todas as atividades promovidas pela LIDI.
- § 4º O julgamento desses casos será realizado pela Comissão Disciplinar da LIDI

### **DAS ATRIBUIÇÕES DA LIDI**

**Art. 34 -** Compete a LIDI:

- A. Elaborar o Regulamento e Tabela do Campeonato;
- B. Tomar às providências de origem técnica necessária a realização do Campeonato;
- C. Aprovar ou não os jogos, após tomar conhecimento dos relatórios dos árbitros e dos Delegados da Presidência;
- D. Designar dia, hora e local para a realização dos jogos, caso haja algum imprevisto a LIDI poderá alterar os jogos, que serão previamente comunicados as equipes.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 35-** A taxa de arbitragem será custeada pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba.

§ 1º Será cobrada a taxa de R\$40,00 por jogo e por equipe para custear a manutenção do campo de jogo.

**Art. 36 -** Não existe descenso neste campeonato em razão de existir uma única série.

§ 1º Neste ano, a Campeonato Laércio Milani não dá direito as equipes vencedoras a participarem dos torneios amadores da Liga para o ano de 2018.

**Art. 37 -** A LIDI não se responsabiliza por qualquer acidente que venha acontecer, antes, durante e após os jogos durante o transcorrer do Campeonato.

**Art. 38-** A LIDI se reserva no direito de alterar a tabela até o dia 15/05/2017, caso algum clube desista ou a LIDI suspenda alguma equipe por motivo de não pagamento de taxas.

**Art. 39-** Este regulamento terá em anexo a tabela do referido campeonato e o mesmo estará em vigor mediante aprovação dos clubes participantes.

**Art. 40 -** Os casos omissos do presente Regulamento serão resolvidos pelo Departamento Técnico da LIDI, levando em consideração o CBJD, Regulamento Geral de Competições da LIDI e as Regras do Futebol estabelecida pela International Board.

**Art. 41 -** O presente REGULAMENTO entra em vigor nesta data, após sua leitura e entrega de uma cópia, juntamente com a tabela de jogos, aos representantes das Agremiações participantes do campeonato, que se obriga a respeitá-lo e cumpri-lo fielmente.

Indaiatuba, 28 de abril de 2017.



**LIGA REGIONAL DESPORTIVA INDAIATUBANA**  
**CNPJ: 51.283.976/0001-50**



**Rua Padre Fco Cabral de Vasconcelos, 1466 – Indaiatuba/SP – CEP. 13.346-080**  
**Fone: (19) 3329-7526 - site: [www.ligaindaiatuba.com.br](http://www.ligaindaiatuba.com.br)**

---

**Thiago Alessandro Correia da Silva**  
Resp. Técnico da LIDI / CREF nº. 19573-G

**Rogério Negrão de Matos Pontara**  
Presidente da Liga